REGULAMENTO (CEE) Nº 2024/93 DA COMISSÃO

de 26 de Julho de 1993

que rectifica o Regulamento (CEE) nº 1752/93 que altera o Regulamento (CEE) nº 1107/68, relativo às modalidades de aplicação das intervenções no mercado dos queijos *Grana Padano* e *Parmigiano Reggiano*

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 804/68 do Conselho, de 27 de Junho de 1968, que estabelece a organização comum de mercado no sector do leite e dos produtos lácteos (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 2071/92 (2), e, nomeadamente, o nº 5 do seu artigo 8º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 1752/93 da Comissão (3) alterou o Regulamento (CEE) nº 1107/68 da Comissão (4), relativo às modalidades de aplicação das intervenções no mercado dos queijos *Grana Padano* e *Parmigiano Reggiano*;

Considerando que uma verificação revelou que o artigo 2º desse regulamento não corresponde às medidas apresentadas para parecer do comité de gestão; que é necessário, pois, rectificar o regulamento em causa, a fim de o tornar conforme ao parecer do referido comité de gestão,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

O artigo 2º do Regulamento (CEE) nº 1752/93 passa a ter a seguinte redacção:

« *Artigo 2º*

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O nº 3 do artigo 1º é aplicável aos contratos de armazenagem celebrados a partir da data da sua entrada em vigor. ».

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

É aplicável a partir de 2 de Julho de 1993.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 26 de Julho de 1993.

Pela Comissão

René STEICHEN

Membro da Comissão

(1) JO nº L 148 de 28. 6. 1968, p. 13.
(2) JO nº L 215 de 30. 7. 1992, p. 64.
(3) JO nº L 161 de 2. 7. 1993, p. 41.
(4) JO nº L 184 de 29. 7. 1968, p. 29.